

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE
2020.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da Sede Zona Leste do Ministério Público, à Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Bairro de Fátima, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça **Carmelina Maria Mendes de Moura**. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio Ivan e Silva (férias), Rosângela de Fátima Loureiro Mendes (férias), Hosaias Matos de Oliveira (férias), José Ribamar da Costa Assunção (justificativa) e Luis Francisco Ribeiro (justificativa)**. A Presidente cumprimentou os presentes e, verificando o quórum regimental, declarou aberta a sessão. Iniciou dizendo que essa é a 1ª sessão ordinária do ano de 2020 e desejou trabalhos exitosos e de sucesso ao Colegiado neste novo ano. Na sequência a Presidente submeteu à apreciação do Colegiado as atas da 6ª sessão extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, e da 1ª sessão solene de posse do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 15 de janeiro de 2020. As atas foram aprovadas sem retificação. Antes de iniciar a pauta, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes propôs voto de pesar pelo falecimento de Gustavo Henrique Policarpo Gramosa, irmão da servidora Raquel Policarpo, assim como solicitou que o voto seja encaminhado à família enlutada. O voto de pesar foi aprovado por unanimidade e subscrito pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, e pelos Procuradores de Justiça, Antônio Gonçalves Vieira, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Zélia Saraiva Lima, Martha Celina de Oliveira Nunes, Clotildes Costa Carvalho, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Teresinha de Jesus Marques e Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino. Em seguida a Presidente pediu a inversão da pauta para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

iniciar pelo item III. O que foi deferido pelo Colegiado. **Item III - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0002017/2019-12 (GEDOC nº 000002-327/2020). Assunto: Hino do Ministério Público do Estado do Piauí, para aprovação do Colégio de Procuradores de Justiça, conforme item 1.4 do Regulamento do Concurso Interno para Escolha da Letra do Hino Oficial do MPPI. Relatora: Procuradora de Justiça Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino.** A Presidente passou a palavra à Relatora, que procedeu à leitura do relatório. Após, passou-se aos esclarecimentos. O Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro argumentou sobre o refrão do hino, vez que a relação de distância apresentada entre as cidades citadas, não representa a grandeza ministerial. A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando argumentou que, para melodia do hino precisa-se utilizar de termos para rima e métrica. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho disse que entende os argumentos do Dr. Aristides, porém verificou que o hino atendeu todas as normas técnicas para sua aprovação. Assim, parabenizou os autores e coautores da letra do hino e, acima de tudo, o maestro Aurélio Melo. Dando continuidade, a Presidente passou a palavra à Relatora, que antes de proferir seu voto solicitou que fosse apresentada a proposta do hino musicalizada. Após, a Relatora proferiu seu voto concluindo nos seguintes termos: "Ante o exposto, voto pela confirmação do hino vencedor, e pela oficialização do hino do Ministério Público do Estado do Piauí". Em seguida, a Presidente parabenizou a Comissão que conduziu os trabalhos com transparência e lisura, bem como os autores do hino, Shaianna e Tiago, que são servidores do Ministério Público, e o maestro Aurélio Melo, que musicalizou o hino. Disse que se sente muito feliz por está apreciando o hino do Ministério Público, pois é um momento histórico para a instituição. Ademais o hino será mais um dos símbolos do MPPI. Na sequência, a Presidente votou pela aprovação do hino, acompanhando o voto da Relatora. Continuando, a Presidente passou a colher os votos dos demais membros, seguindo a ordem de antiguidade. Concluída a votação, a Presidente declarou que o Colégio de Procuradores aprovou, por unanimidade, a letra e a melodia do hino do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Após, a Presidente parabenizou o Colégio de Procuradores, que fez mais um registro da história do Ministério Público do Piauí ao aprovar o hino que ficará para as presentes e futuras gerações ministeriais. Parabenizou também o Procurador de Justiça Hugo de Sousa Cardoso, na qualidade de Presidente da Associação Piauiense do MPPI, que patrocinou o prêmio aos vencedores do concurso para a escolha da letra do hino. Dando seguimento, passou-se ao item I da pauta. **Item I - Procedimento de Gestão Administrativa nº**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

19.21.0378.0000887/2019-64 (GEDOC nº 000001-327/2020). Assunto: Proposta de alteração da Resolução CPJ/PI nº 03/2018, relativa às atribuições da 47ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Relator: Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira. A Presidente passou a palavra ao Relator, que solicitou a dispensa da leitura do relatório, em razão do envio de cópias aos membros antecipadamente. O que foi deferido pelo Colegiado. Na sequência, o Relator passou a proferir seu voto: “O membro solicitante sustenta que, em razão da redação das atribuições conferidas à 47ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, várias Promotorias de Justiça Criminais desta Capital passaram a declinar de suas atribuições naqueles Inquéritos Policiais/Ações Cautelares/Ações Penais em que possuíssem como vítima criança ou adolescente e indicando ao Setor de Distribuição de 1º Grau do MPPI a redistribuição destes feitos à 47ª PJ de Teresina, gerando assim, um completo desvirtuamento desta última Promotoria de Justiça, tendo em vista que esta passou a receber Inquéritos Policiais/Ações Penais em todo e qualquer crime praticado contra criança e adolescente, bem como todo e qualquer crime praticado em concurso com qualquer outro crime em que a vítima é uma criança e/ou adolescente. [...]”. Por fim, o Relator concluiu seu voto nos seguintes termos: “Por todo o exposto, voto pela aprovação da minuta de resolução de fls. 151 a 153, apenas com a correção supracitada”. Em seguida, passou-se aos esclarecimentos. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho questionou por que não foram ouvidos os demais promotores, mas tão somente a comissão, uma vez que há vários conflitos de atribuição inseridos no presente processo. A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Presidente da Comissão de Revisão Permanente de Atribuições dos Órgãos de Execução, explicou que todos os procedimentos de alteração de atribuições, antes de chegar ao Colégio de Procuradores para conhecimento ou gerar nova minuta por parte da PGJ, passam pela comissão de revisão. Esclareceu que no presente caso a comissão não buscou a oitiva dos promotores envolvidos, visto que é uma situação bem pontuada e que não geraria reflexo, de modo que após discussão em plenário e adoção das medidas necessárias, a comissão decidiu pela regularização da matéria requerida pelo Promotor de Justiça. A Procuradora-Geral acrescentou que já existem decisões PGJ dirimindo os conflitos relativos a essa atribuição, e que estão apenas sendo confirmadas por meio dessa proposta de resolução ora apresentada. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes questionou sobre qual promotoria ficará com as competências que fogem dessa nova redação apresentada, visto que a 47ª PJ atuará nos processos relativos a crimes sexuais praticados ou tentado contra criança e adolescente, considerando que há conflitos de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

atribuições entre as promotorias de justiça criminais. A Procuradora-Geral esclareceu que os conflitos de atribuições foram decididos no sentido de que a 47ª PJ é privativa dos crimes sexuais praticados ou tentados contra criança e adolescente e que, na prática, isso já vem acontecendo, pois o núcleo criminal já tem conhecimento dessa decisão. Após os esclarecimentos, a Presidente iniciou a votação. Votaram acompanhando o Relator a Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura, e os Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Zélia Saraiva Lima e Hugo de Sousa Cardoso. A Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho pediu vista dos autos, nos termos do art. 50, §2º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. O que foi deferido pela Procuradora-Geral de Justiça. Prosseguindo, passou-se ao item II. **Item II - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001391/2019-36 (GEDOC nº 000029-327/2019). Assunto: Conflito de atribuições entre a 1ª e a 3ª Promotorias de Justiça de Picos - PI. Relator: Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro. (Apresentação de manifestação da Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura).** A Procuradora-Geral esclareceu que, em sessão realizada anteriormente, pediu vista dos autos. Entretanto, ao analisar o processo, verificou que a decisão objeto de recurso foi proferida por ela, o que a impede de apresentar voto vista. Nesse sentido, apresentou manifestação declarando-se impedida, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, c/c o art. 12 da Resolução CPJ/PI nº 04/2018 e art. 144, inciso II, do CPC. Diante do impedimento a PGJ deixou de apresentar voto vista. Após, a Presidente passou a palavra ao Relator, Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro, que pediu a retirada do processo da pauta para que seja incluído na próxima sessão, a fim de que seja feito um novo relatório para discussão e apreciação deste Colegiado. **Assuntos Institucionais.** A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando fez uso da palavra para apresentar o relatório anual de atividades da Ouvidoria do MPPI, relativo ao ano de 2019, encaminhando um exemplar a todos os membros presentes. Explicou que o relatório traz todos os dados estatísticos sobre as demandas que ocorreram durante o ano, que se iniciou pela gestão do Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares e a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, os quais prestaram relevantes serviços à Ouvidoria quando estiveram

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

à frente do órgão. Destacou os projetos e os eventos realizados pela Ouvidoria, bem como as demais práticas que já vinham sendo empreendidas pelo órgão. Na ocasião, o Dr. Aristides ressaltou a importância dos relevantes serviços prestados pela Dra. Ivaneide quando ouvidora do MPPI, tendo sido reconhecida nacionalmente e muito elogiada pelo Conselho Nacional de Corregedores-Gerais. Em seguida, a Procuradora-Geral trouxe para conhecimento do Colegiado o material relativo ao PGA, que é o Plano Geral de Atuação na área finalística, relativo ao biênio 2020/2021. Explicou que o PGA foi elaborado de forma participativa com consulta à sociedade e realização de oficinas com os membros do MPPI. Acrescentou que o Plano contempla os projetos de autoria dos centros de apoio e dos grupos que compõem o MPPI, sendo voltado para as demandas da sociedade em diversas áreas ministeriais. Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos, desejando uma semana feliz e abençoada. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 27 de janeiro de dois mil e vinte.